

**DECRETO Nº 13.399 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.506.310,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, Inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura / Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPi, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura / Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPi, Secretaria da Administração / Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí / Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades / Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 20.506.310,00 (vinte milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de NOVEMBRO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 13.399, de 18 de 11/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
11110.04131082.058	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
14102.12122161.328	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	1.234.410,00
14203.278112211.442	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	00	350.000,00
14203.278112211.446	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	370.000,00
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.52	00	1.840.000,00
15101.10306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	10	1.000.000,00
15101.10306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	18	3.300.000,00
16101.15451361.210	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
16208.17512361.060	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUA	FO	4.4.40.51	10	6.319.900,00
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	307.000,00
21105.04122042.229	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	100.000,00
21105.04122042.229	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
21204.04126142.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPi	FO	3.3.90.39	12	259.000,00
36101.04122042.316	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.500.000,00
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.30	12	350.000,00
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.32	12	140.000,00
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	290.000,00
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	478.000,00
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	220.000,00
49101.04122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.11	00	150.000,00
49101.06182341.089	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
49101.06182341.252	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
49101.06182342.185	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
49101.06182342.185	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
TOTAL					20.506.310,00

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 13.399 de 18 de 11/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122102.057	COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FO	3.3.90.14	00	8.000,00
11110.04122102.057	COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
11110.04122102.057	COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.33	00	100.000,00
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	400.000,00
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.92	00	500.000,00
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	153.462,00
14102.12122092.310	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLAS	FO	4.4.90.51	10	147.872,00
14102.12122092.310	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLAS	FO	4.4.90.52	10	703.119,00
14102.12362052.303	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	3.3.90.30	10	99.999,00
14102.12362052.303	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	3.3.90.36	10	70.000,00
14102.12362052.303	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	3.3.90.39	10	183.421,00
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.30	00	1.000,00
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.36	00	1.000,00
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.39	00	13.000,00
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.51	00	51.599,00
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
14203.27811211.603	ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS TIMES DE FUTEBOL FEMININO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	1.000,00
14203.27811211.603	ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS TIMES DE FUTEBOL FEMININO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	1.000,00
14203.27811212.323	SELETIVA DA CORRIDA DE SAO SILVESTRE	FO	3.3.90.14	00	150,00
14203.27811212.323	SELETIVA DA CORRIDA DE SAO SILVESTRE	FO	3.3.90.30	00	56,00
14203.27811212.323	SELETIVA DA CORRIDA DE SAO SILVESTRE	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
14203.27811212.323	SELETIVA DA CORRIDA DE SAO SILVESTRE	FO	3.3.90.48	00	38,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.14	00	41.358,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.30	00	1.000,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.36	00	8.410,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.36	12	17.800,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.39	00	39.334,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.48	00	3.012,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.14	12	20.000,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.30	12	450,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.31	00	4.861,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.36	00	84.938,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.36	12	20.000,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.39	00	67.172,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.39	12	18.484,00
14203.278112211.443	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS REGIONAIS	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
14203.278112211.443	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS REGIONAIS	FO	4.4.90.52	10	800,00
14203.278112211.444	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.51	00	112,00
14203.278112211.444	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.51	10	1.000,00
14203.278112211.444	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
14203.278112211.445	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.40.51	10	70.000,00
14203.278112211.445	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	10	75.000,00
14203.278112212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.14	00	20,00
14203.278112212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	1.000,00
14203.278112212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	00	1.000,00
14203.278112212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	00	1.000,00
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.31	00	203,00
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.31	10	18.000,00
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	10	30.300,00
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	150.000,00